



DECRETO Nº 2.120 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.695.224,99 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

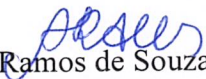
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.695.224,99 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.120 DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do PNAE			2122	1.695.224,99	
1526	08.002.12.361.0025.2.093.000	3.3.90.30.02.00.00	2122		800.000,00
1527	08.002.12.365.0023.2.093.000	3.3.90.30.02.00.00	2122		300.000,00
1528	08.002.12.365.0024.2.093.000	3.3.90.30.02.00.00	2122		400.000,00
1529	08.002.12.366.0044.2.093.000	3.3.90.30.02.00.00	2122		100.000,00
1530	08.002.12.367.0045.2.093.000	3.3.90.30.02.00.00	2122		95.224,99
TOTAL:				1.695.224,99	1.695.224,99

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020
RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL -
FUNTE 1122 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO
FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO


(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	1.759.744,79		64.519,80
(A - B)	DIFERENÇA		1.695.224,99

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020
Fonte de Recurso: 2122 - Superávit - PNAE
Banco: Banco do Brasil Ag.2673-5 C/C:32611-9

	<u>C/C: 32611-9</u>	<u>Total</u>
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	1.759.744,79	1.759.744,79
(D) Restos a Pagar Processados	0,01	0,01
(E) Restos a Pagar Não Processados	64.519,79	64.519,79
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-	-
(G) Outras Obrigações	-	-
(H) Consignações	-	-
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	1.695.224,99	1.695.224,99
Aberto por este Decreto	1.695.224,99	

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020.

Saquarema, 04 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita